

DECRETO Nº 1.470, DE 5 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a utilização do Sistema de Patrimônio Imobiliário do Estado - SISPAT Imóveis, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e VII, alínea "a", da Constituição Estadual, e

Considerando os objetivos do Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado do Pará, nos termos do Decreto Estadual nº 2.708, de 28 de dezembro de 2006;

Considerando a necessidade de compartilhar com a Administração Pública Estadual, as informações constantes da base de dados imobiliária do Estado do Pará e a consequente responsabilidade de sua atualização;

Considerando a importância de disponibilizar aos órgãos e entidades do Poder Executivo, ferramenta que permita elevar o nível de eficiência e controle da gestão dos ativos incorporados ao acervo imobiliário do Estado do Pará, possibilitando aos dirigentes e demais usuários envolvidos com a área patrimonial, acesso em tempo real, via *web*, às informações relacionadas com o ingresso, utilização, disponibilização e baixa dos bens imóveis estaduais,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, as Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, deverão utilizar obrigatoriamente o Sistema de Patrimônio Imobiliário do Estado - SISPAT Imóveis, para a viabilização das atualizações necessárias da base de dados imobiliária do Estado do Pará.

Art. 2º Fica a Secretaria de Estado de Administração, por intermédio da Diretoria de Gestão do Patrimônio do Estado, responsável pela gerência do Sistema, bem como pela orientação aos órgãos usuários quanto aos procedimentos a serem adotados, objetivando a sua melhor utilização.

Art. 3º A Empresa de Processamentos de Dados do Estado do Pará - PRODEPA fica responsável pela hospedagem, guarda dos acervos e correspondente suporte ao SISPAT Imóveis.

Art. 4º Será de responsabilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, o repasse aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, das informações referentes as obras realizadas na construção ou reforma de imóveis estaduais que estejam sob sua supervisão, através do Formulário de Atualização Cadastral, cujo modelo consta do Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º À Procuradoria Geral do Estado caberá informar a Secretaria de Estado de Administração, sobre as desapropriações decretadas pelo Estado, mediante o envio de dados e documentos específicos constantes do processo expropriatório, tais como, laudo de avaliação do imóvel, termo de imissão de posse definitiva ou termo de adjudicação judicial, registro do imóvel em cartório e cópia do decreto de desapropriação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de janeiro de 2016.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

FORMULÁRIO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Código da Empresa:

Identificação do Imóvel

Sequencial
R.F. Data:

Descrição do Imóvel:

Órgão de Vinculação: Destino: () Administração Direta ()
Administração Indireta

Tipo de Utilização:

Localização do Imóvel

Logradouro: Nº de Porta:
Perímetro: CEP:
Bairro: Município: Localidade:
Latitude: Longitude: Telefone Fixo/
Celular:

Descrição da Área

Área do Terreno

Área
Construída

Infraestrutura Pública

Área do Terreno:	Área Total (m²):	Rede de Abast. de Água	Coleta de Lixo
Frete:	Área Ocupada (%):	Rede de Energia Elétrica	Calçamento
Fundo:	Área Ocupada (m²):	Iluminação Pública	Guias - Sarjetas
Lat. Direita:		Iluminação Domiciliar	Pavimentação
Lat. Esquerda:		Telefone	Esgoto Sanitário
Transporte	Sistema Viário	Sist. de Drenag./água pluvial	
Transporte:	Sistema Viário:	Arborização	

Terreno

Carac. Topográficas:	Tipo de Solo:	Forma do Terreno: () Regular () Irregular
Benefitorias:	Outros Tipos de Solo:	
Valor do Terreno (VT):		Zona: () Capital Centro () Capital Periferia () Interior Urbana () Interior Rural

Características da Edificação

Estrutura:	Forno:	Nº de Banheiros:
Paredes:	Outros Forros:	Nº de Vasos:
Revestimento Externo:	Esquadrias:	Nº de Quartos:
Outros Revt. Externo:	Outras Esquadrias:	Estacionamento:
Cobertura:	Instalação Elétrica:	Nº de Vagas p/ carro:
Outras Coberturas:	Pé Direito (m):	Tipo de Climatização:
Piso:	Garagem:	Nº de Blocos:
Outros Pisos:	Nº Pavimentos:	Nº de Elevadores:
Nº Funcionários Efetivos:	Reformas:	Estado de Conservação: () Ótimo () Bom () Regular () Péssimo () Outros
Nº Func. Terceirizados:	Nº de Salas:	
Valor da Edificação (VE):		Recém Reformado () Recém Construído ()

Valor do Imóvel (VT* + VE**):

Data da Avaliação:

* VT - Valor do Terreno

** VE - Valor da Edificação

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, parte final, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 284, de 1º de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.741, de 3 de outubro de 2014, tendo seu prazo prorrogado pela Portaria nº 128, de 27 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.781, de 3 de dezembro de 2014, redesignada pela Portaria nº 76, de 27 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.819, de 30 de janeiro de 2015, todas da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Considerando o que se apurou no Processo nº 2013/570309,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir o servidor JOSÉ AUGUSTO SILVESTRE FORMIGOSA, matrícula nº 55587718/1, ocupante do cargo de Médico, lotado na Unidade de Referência Especializada Materno Infantil e Adolescente do 1º CRS/SESPA, com fulcro no art. 190, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

tendo em vista este ter incorrido na vedação funcional prevista no art. 178, inciso IV, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de janeiro de 2016.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, parte final, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 002/2014-DGPC/PAD, de 29 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.583, de 13 de fevereiro de 2014, visando apurar as acusações atribuídas ao servidor MPC EMANUEL HUMBERTO DA COSTA, (matrícula nº 5127351/1);

Considerando o que apurou no Processo nº 2015/429562, R E S O L V E:

Art. 1º Demitir o servidor abaixo relacionado, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará, com fulcro no art. 81, incisos VI e XIII, combinado com o art. 88, inciso I, todos da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994.

EMANUEL HUMBERTO DA COSTA, matrícula nº 5127351/1, Motorista da Polícia Civil do Estado do Pará, por ter incorrido nas transgressões disciplinares previstas no art. 74, incisos VII, XIII, XXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022, de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de janeiro de 2016.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, parte final, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão apresentada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 1350/2014-DG/CORREGEDORIA, de 10 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.666, de 18 de junho de 2014, cujo prazo para conclusão foi prorrogado pela Portaria nº 2206/2014-DG/CORREGEDORIA, de 11 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.706, de 14 de agosto de 2014, de que trata o Processo nº 2014/279532,

R E S O L V E:
Art. 1º Demitir MAURO LARRISON SIQUEIRA SOUZA, matrícula nº 57200647/1, do cargo de Assistente de Trânsito, lotado no Departamento de Trânsito do Estado do Pará, com base no art. 178, inciso V, combinado com o art. 190, inciso XIII, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de janeiro de 2016.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

Protocolo 915625

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 280/2015-GS, de 10 de setembro de 2015, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, e as informações constantes no Processo nº. 2015/414795; Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-167 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2012;

Considerando o Despacho Analítico nº. 1028/2015 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos relacionados neste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Professor Classe I, Nível A - Modalidade: Educação Especial, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, na URE/DISTRITO, conforme a seguir discriminado:

1ª URE - BRAGANÇA

MUNICÍPIO: BRAGANÇA

ÁDILA DA PROVIDÊNCIA MACIAS SIQUEIRA

3ª URE - ABAETETUBA

MUNICÍPIO: ABAETETUBA

SILVANA LOBATO CARDOSO

PAULO ROBERTO FEIO FELIPE

MARIA GILZETE RODRIGUES DE SOUSA

CARMEM LÚCIA QUARESMA SANTOS

NILZETE DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA

LUISETE DO ESPIRITO SANTO SOUSA

JOHNS FARIAS PINHEIRO

DARCIRENE GOMES DOS SANTOS